

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 – PPgEMECA, de 21 de outubro de 2022

Estabelece a oferta de vagas de ações afirmativas nos processos seletivos do Programa.

O colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecatrônica (PPgEMECA),

Em atendimento à Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, considerando os termos da Resolução 047/2020-CONSEPE e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e de acordo com a política de ações afirmativas da UFRN,

RESOLVE

Artigo 1 – Fica estabelecida a obrigatoriedade de oferta de vagas de ações afirmativas do PPgEMECA.

Artigo 2 – Nos processos seletivos para alunos regulares do Mestrado em Engenharia Mecatrônica, pelo menos 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas pretas, pardas ou indígenas (PPI), segundo os termos da Resolução 047/2020-CONSEPE e em atendimento à Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

Artigo 3 – Nos processos seletivos para alunos regulares do Mestrado em Engenharia Mecatrônica, pelo menos 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência (PD), transtorno do espectro autista ou outras necessidades específicas, segundo os termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e em atendimento à Resolução 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022.

Artigo 4 – Esta resolução entra em vigor no ato da sua publicação, passando a valer para os processos seletivos de alunos regulares a partir desta data.



Professor Pablo Javier Alsina
Coordenador do PPgEMECA/CT/UFRN
Matrícula SIAPE 1242315